

Lei nº 291/73

dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de -
R\$ 1.935,00 - (um mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros) -

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de MT, com-
do das situações que lhe são conferidas
por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de
e em face disso e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º Fica aberta na Prefeitura Municipal, um crédito espe-
cial no valor de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos
e trinta e cinco cruzeiros), que se destina ao paga-
mento de aluguel dos prédios da Prefeitura de
Polícia local e Agência do Correio no período de
março de 1971 a dezembro de 1972.

Artigo 2º Constitui-se o recurso para a cobertura do crédito men-
cionado no artigo 1º desta lei, o excedente de arrecada-
ções que se verificar no exercício financeiro.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ressalvadas as disposições
em contrário.

Nova Andradina, 31 de Maio de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeito Municipal